

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Doutora **Franciele Cit**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem do presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048-L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, **entendido este como inferior a 65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº. **0001187-95.2018.8.16.0194 – Ação de Execução com de**
Prioridade de Tramitação.
Autos 20ª Vara Cível de Curitiba
Exeqüente (CPF/CNPJ) **MOSE GIOVANNI SOLAGNA (CPF 155.967.109-20)** (fl. 01)

Endereço Exeqüente Rua Lamenha Lins, 1255, Rebouças, CEP 80.250-020 - Curitiba – PR.

Adv. Exequente Vinícius Eduardo Eclache (OAB/PR. 32.716) (mov. 1.2 fls. 09)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) PRÉ ESCOLA NEW GENERATION LTDA ME (CNPJ 19.268.038/0001-78) (fl. 01) Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 973 – Bairro Cabral- CEP 80.035-230 – Curitiba – PR. (mov. 1.1 fls. 08)

Adv. Executado(a) Luiz Carlos Evangelista dos Santos (OAB/PR 60.364) e

Ronaldo José de Paula (OAB/PR. 57.270) (mov. 103.1, fls. 181)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) ROBERTO CANDIDO PANSONATO (CPF 028.826.768-08) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (02) Rua Flávio Dallegrave nº 6.037, casa 10 - Curitiba/PR. CEP 82.540-010 (mov. 1.1 fls. 03).

Adv. Executado(a) Luiz Carlos Evangelista dos Santos (OAB/PR 60.364) e Ronaldo José de Paula (OAB/PR. 57.270) (mov. 103.1, fls. 181)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (03) SOLANGE APARECIDA DA SILVA PANSONATO (CPF 049.928.458-51) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (03) Rua Flávio Dallegrave nº 6.037, casa 10 - Curitiba/PR. CEP 82.540-010 (mov. 1.1 fls. 03).

Adv. Executado(a) Luiz Carlos Evangelista dos Santos (OAB/PR 60.364) e Ronaldo José de Paula (OAB/PR. 57.270) (mov. 103.1, fls. 181)

Endereço Guarda Rua Flávio Dallegrave nº 6.037, casa 10, Boa Vista – CEP

82.540-010 Curitiba/PR. (mov. 53.1 fls. 118)

Penhora realizada – data/fls 31/07/2008 (mov. 53.1, fls. 118)

Débito Primitivo - data/fls R\$ 40.944,11 – 26/09/2018 (mov. 111.1,2 fls. 192/193/194)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 41.217,38 – 17/10/2018

Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 622.816,01

Parte ideal equivalente a 566,93m², **equivalente a casa nº 10 dentro de um condomínio composto por seis casas**, objeto do Lote de terreno nº 01 (um), da planta respectiva, aprovada pela Prefeitura Municipal, desta cidade, resultante da unificação dos lotes "B", 2 e 4, e subdivisão dos mesmos, correspondente ao lote fiscal Municipal 52.000, quadra 15, setor 72, medindo 45,00 m de frente para a Av. Marginal a Estrada de Ferro Curitiba – Rio Branco do Sul, no Bairro Ahú de Cima, nesta Capital, por 97,70 metros de extensão do lado direito de quem dessa avenida observa, onde limita e confronta com propriedade dos herdeiros de Alfredo Wolf e com a Praça Pública, por 64,60 metros do lado esquerdo onde limita com o lote nº 02 que serve de acesso do citado lote 01 a Avenida Anita Garibaldi, através do lote nº 06 que igualmente serve de passagem a esta mesma Avenida dos lotes 1, 2 e 3, e tendo de largura nos fundos (lado oposto aquela avenida marginal) 35,00 metros onde limita com os lotes 4 e 5, encerrando a área de 2.551,20 m², de forma irregular. Matrícula nº 57.752 do Serviço de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Venda "Ad Corpus".

Observação: (Laudo de Avaliação) Constatei no local que o imóvel avaliado fica dentro de um condomínio composto por seis casas. (não avaliado). Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 614.555,41 - 05/08/2018 (mov. 81.2 fls.154)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 622.816,01 – 17/10/2018

Débito IPTU: R\$ 1.803,83 até 06/12/2018

Ônus Matrícula:

Observação: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridas no título apresentado e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Prov. 35º/84.

AV.8/57.752 – PROT.º 204.492 – Averbação - expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, distribuição de Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Ribeiro e Viesenteiner Ltda, e Executadas: Solange Aparecida da Silva Pansonato e Fabiana Pansonato, distribuído ao Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Capital.

R.10/57.752 – Protocolizado sob nº 273.679 – PENHORA – extraído dos autos de Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 0001187-95.2018.8.16.0194 da 20ª Vara Cível do Foro Central desta cidade de Curitiba-Pr. REQUERIDA POR: MOSE GIOVANNI SOLAGNA. CONTRA: PRE ESCOLA NEW GENERATION LTDA ME, ROBERTO CANDIDO PANSONATO e SOLANGE APARECIDA DA SILVA PANSONATO.

Até este edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exeqüente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de

TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequêntes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98

(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0001CV0205458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **Franciele Cit**, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos virem do presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/ leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Público Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048-L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 9:30h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, **entendido este como inferior a 65% (sessenta e cinco por cento)** do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº. 0027861-20.2012.8.16.0001 – Cumprimento de Sentença

Autos 20ª Vara Cível de Curitiba
Exequente(CPF/CNPJ) IRENE MAGEROSKI (CPF 171.733.459-87) (fl. 01)
Endereço Exequente Rua: Presidente Carlos Cavalcanti, 273, Apto 25, CEP: 80.020-280 (mov.1.2 fl.05)
Adv. Exequente Camila Osternack (OAB/PR 57.747) (mov. 1.2 fls. 33)
Executado (a) (CPF/CNPJ) VERA LUCIA LESKOV (CPF 615.702.229-91) (fl. 01)
Endereço Executado(a) ua Bom Jesus do Iguape, 3826, Boqueirão, Curitiba/PR
CEP: 81.650-030 (mov.181.1 fls.695/698)
Adv. Executado: Anísio dos Santos (OAB/PR 5.709) (fl. 01)
Depositário Fiel Vera Lúcia Leskov (mov. 59.1 fls. 445)
Endereço da Guarda (Bem 01) Rua Bom Jesus do Iguape nº 3826, Boqueirão, Curitiba/PR. (mov. 159.1 fls. 657)
Endereço da Guarda (Bem 02) Rua Presidente de Pádua Fleury, 1022 Esquina com a Rua Prof. Maria Assunção, 670, Curitiba/PR mov.189.1 fls.714)
Penhora realizada – data/fls 22/02/2018 (mov.121.1 fls. 590)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 156.097,77 - 16/10/2018 (mov.195.1, fls. 726)

Qualificação do(s) Bem(ns) (01)R\$ 121.666,66

"Parte ideal (1/6) pertencente a devedora **VERA LUCIA LESKOV** inscrita no CPF/MF nº 615.702.229-91: "Lote 22, da quadra 149 da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro Boqueirão, nesta Capital, com área de 723,00 m2, sem benfeitorias, medindo 14,46m de frente para a rua Bom Jesus de Iguape, por igual metragem na linha de fundos tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 50,00m, confrontando de um lado com o lote 21, de outro lado com o lote 23 e na linha de fundos, com o lote 9; com indicação fiscal: Indicação Fiscal: 86-92-22.000". Benfeitorias: Na parte frontal do lote, uma casa com aproximadamente 10.5m x 9m, com pequenos recortes em seu perímetro, perfazendo uma área privativa aproximada de 94,5m², excluindo-se a garagem, contendo 3 quartos, sendo 1 suíte, sala, banheiro social, cozinha e área de serviço. A casa possui paredes externas em alvenaria e as paredes internas em madeira. O telhado é feito de telhas de fibrocimento e a cumeeira é feita de telhas de barro. Segundo Vera Lucia Leskov, filha da moradora da casa, a construção tem mais de 50 anos, o que condiz com o estilo, estado de conservação e materiais que a compõe. Anexada aos fundos da casa, há uma cobertura para carro com aproximadamente 5,5m x 4,5m, perfazendo uma área aproximada de 24,75m². Na parte dos fundos do lote, uma casa toda em alvenaria com aproximadamente 6m x 8m, com pequenos recortes em seu perímetro que perfazem, então, uma área privativa aproximada de 45 m² de área interna e 3 m² de cobertura da área de serviço externa, excluindo-se a área de garagem. Contém 2 quartos, sala, banheiro, e cozinha. O telhado é feito de telhas de barro. Segundo a moradora da casa dos fundos, Vera Lucia Leskov, a construção tem apenas 2 anos, o que condiz com o estilo, estado de conservação e materiais que a compõe. Anexada à lateral da casa, há uma cobertura para carro (garagem) com aproximadamente 5 m x 3,4 m, perfazendo uma área aproximada de 17 m². Entre as duas, há uma cerca que delimita o terreno em duas partes. A primeira parte, ou a parte frontal, mede aproximadamente 22 m de extensão dos dois lados da frente do lote até a cerca e 14,46m nas linhas de frente e fundos, ocupando, então uma área aproximada de 318,12m² dentro dos 723 m² de área total do lote. A segunda parte, ou a parte dos fundos do lote e 14,46 m nas linhas de frente e fundos, ocupando então a área aproximada de 404,88m² restantes dos 723m² do lote. Há, portando, uma cômoda divisão do lote, com o único inconveniente, porém, de que a parte dos fundos não tem acesso à rua, senão através da parte da frente, onde há uma passagem livre de aproximadamente 3,5m de largura por 22m de comprimento. Tal ausência de acesso privativo possivelmente impossibilite uma eventual regularização desse desmembramento. objeto da matrícula nº. 5.903 do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus".

Qualificação do(s) Bem(ns) (02)R\$ 175.967,32

"Parte ideal (1/6) pertencente a devedora **VERA LUCIA LESKOV** inscrita no CPF/MF nº 615.702.229-91: Lote de terreno sob nº1 (um), da quadra nº 59 (cinquenta e nove), da Planta Hauer 2-A, situado na Vila Hauer, medindo 13,00m de frente para a Rua Presidente Pádua Fleury (S608), antiga Rua nº 34, por 42,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Professora Maria de Assumpção (S621), antiga Rua nº 23, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo confronta com o lote fiscal nº 002.000, tendo de largura na linha de fundos 13,00m, onde confronta com o lote fiscal nº 022.000, perfazendo a área total de 546,00m2. Benfeitorias: Terreno com construções, onde consta, na esquina, uma casa antiga, mista, (imagem 1) onde funciona uma pequena lanchonete (Suculentos Lanches) locada para o Sr. Rosnei Orzechowicz, que ocupa a frente do imóvel; ao lado, com entrada pela rua Profª. Maria Assumpção um pequeno bar que funciona numa única porta locada para o Sr. Juarez Parize, nos fundos destes imóveis existe uma área pequena coberta, com piso concretado, e terreno que é dividido por um muro misto de alvenaria e pré-fabricado (imagens 2, 3 e 4), de onde segue para a outra para do imóvel, que tem garagem mista, (imagem 5) em alvenaria e madeira coberta (imagem 6), sendo o piso em concreto, estando esta parte locada para o Sr. Rogério da Silva Branco. Tendo o mesmo franqueado acesso, ali existe uma casa (em madeira) tem aproximadamente 49m², (7m por 7m), contendo pequena área frontal, sala, cozinha, dois quartos, banheiro misto (única peça com duas paredes em alvenaria e as outras duas em madeira), em precário estado,

Bastante desgastada, com madeira corroída; com uma garagem coberta do lado direito da frente aos fundos, sendo que mede aproximadamente 4m por 7m na frente da casa e aproximadamente 4m por 3m na lateral, de quem olha a mesma (recebe numeração 656 da rua Prof.ª Maria Assunção) imagem 6), localizado no lado par da Rua Presidente Pádua Fleury, com a ind. fiscal 64-012-001.000, do Cadastro Municipal, objeto da matrícula nº. 23.893 do Serviço de Registro de Imóveis da 7ª. Circunscrição Imobiliária de Curitiba" Venda "Ad Corpus")

Avaliação Primitiva - data/fls Bem.01) R\$ 121.666,66 – 05/09/2018 (mov.181.1, fls.697)

Avaliação Primitiva -data/fls Bem.02) R\$ 175.967,32 – 04/09/2018 (mov. 189.1, fls.714/715)

Débito IPTU: BEM 01 - Nada consta até 06/12/2018

BEM 02 - Nada consta até 06/12/2018

Ônus Matrícula:

MATRÍCULA Nº 23.893

R-1/23.893 - Protocolo nº 61.222 – Formal de Partilha - extraído dos autos de Inventário sob nº 76.980/2004, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca deixados pelo Espólio de Victor Leskov, foi partilhado à viúva meira Angelica Leskov, e aos herdeiros Armando Jorge Leskov, casado com Mirian Leskov - Doroti Leskov - Vera Lucia Leskov.

R-2/23.893 – Prot. 76.710 – Penhora - expedido pela 20ª Vara Cível de Curitiba pertencente a devedora Vera Lucia Leskov, movida por Irene Mageroski.

MATRÍCULA Nº 5903

4.4-5.903 - Pagamento em Inventário – Prot.nº 248.719 Formal de Partilhas expedido pelo juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca extraído dos autos de Inventário sob nº 76.980/2004 dos bens deixados por falecimento de Victor Leskov, transitada e julgado o imóvel descrito nesta matrícula, foi partilhado na seguinte proporção 50% em favor da viúva, Angelica Leskov, e na proporção de 16,66% em favor de cada um dos herdeiros – Armando Jorge Leskov casado com Mirian Leskov – Doroti Leskov e Vera Lucia Leskov.

R-5/5.903 – Penhora - Prot.311.998 - extraído dos autos nº 0027861-20.2012.8.16.0001, oriundo da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente: Irene Mageroski e como Executada Vera Lucia Leskov para fazer constar que a parte ideal de 16,66% do imóvel.

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI, condomínio e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis), bem com providenciar o pagamento das despesas relativas à remoção dos bens arrematados, ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. Verificar o estado em que os bens se encontram, antes da arrematação. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98

(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0001CV0205458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

1. O Doutor Felipe Forte Cobo Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná – Fórum Descentralizado da Cidade Industrial. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue: **1º Leilão: 26/11/2018** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado., **2º Leilão 07/12/2018** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **3º Leilão: 29/01/2019** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **4º Leilão: 08/02/2019** A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil.
Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625 - Ctba, Pr.

Autos nº.	0003165-65.2017.8.16.0187 – Carta Precatório Cível
Autos	Juizado Especial Cível de Curitiba - CIC
Exequente (CPF/CNPJ)	PAULO ROBERTO CARDOZO(CPF 312.203.479-49)(fl. 01)
Adv. Exequente:	Francisco Muller Kuntz (OAB/PR 4.984) (mov. 1.2 fls. 06)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	AGROCELIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ 00.000.000/0000-00) (fl.01).
Endereço Executado:	Rua Raul Pompeia nº 746, CIC – Curitiba/PR (mov. 1.3 fls. 08/10)
Depositário Fiel:	Célia Constantino (CPF 552.502.389-04. (mov. 1.3 fls. 08/10)
Endereço da Guarda:	Rua Raul Pompeia nº 746, CIC – Curitiba/PR (mov. 1.3 fls. 08/10)
Penhora realizada – data/fls	03/12/2015 (mov. 85.2fls. 192)
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 17.812,60 - 26/01/2016
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 26.118,77 - 27/09/2018
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 3.000,00
01 Bateria de aquário com 12 divisória, medindo aproximadamente 1,40 x 1,00m.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 1.000,00
02 Balcões de ração com visores e 16 divisórias cada.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 7.500,00
13 Balcões de ração em compensado com 6 divisórias cada.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 2.000,00
04 Balcões/vitrine, estrutura de ferro e vidro, medindo aproximadamente 1,00m x 0,95m.	
Qualificação do(s) Bem (05)	R\$ 1.200,00
04 Prateleiras de aço medindo 2,00m altura x 1,00m de largura x 0,65m profundidade.	
Qualificação do(s) Bem (06)	R\$ 3.000,00
02 Estante mostruário com 03 prateleiras e 01 bau cada.	
Qualificação do(s) Bem (07)	R\$ 950,00
05 Churrasqueira de ferro.	
Qualificação do(s) Bem (08)	R\$ 900,00
03 Prateleiras de vidro formato meia lua	
Qualificação do(s) Bem (09)	R\$ 540,00
15 Pacotes de ração "famintus" 15 kg.	
Qualificação do(s) Bem (10)	R\$ 975,00
25 Pacotes de ração "Biff Pet" 15 kg.	
Qualificação do(s) Bem (11)	R\$ 544,00
16 pacotes de ração "Nikão" 15 kg.	
Avaliação Primitiva - data/fls	R\$ 21.609,00 - 03/12/2015 (mov. 1.3 fls. 8/10)
Avaliação Atualizada - data/fls	R\$ 24.537,82 - 27/09/2018

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Simultaneamente, deverão ser cumpridos os seguintes itens: Deverá o Sr. Leiloeiro providenciar as certidões descritas no item 5.8.14.2 do Código de Normas da CGJ-PR, quais sejam; Certidão atualizada de registro imobiliário, em se tratando de bem imóvel. Certidão do depositário público; O CCIR do INCRA em relação a imóvel rural, caso não conste seu número na matrícula do imóvel. Deverá o exequente apresentar o cálculo atualizado do débito. Deverá a Secretaria remeter os autos ao Sr. Avaliador, para atualização da avaliação, bem como, tratando-se de veículo sujeito a certificado de registro, requisitar certidão atualizada de propriedade ao DETRAN. Certificado pela Secretaria o cumprimento integral do item "2", intime-se o Sr. Leiloeiro para (i) designar data para as praças, dentro do prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias da data da avaliação do bem, afim de se respeitar o item 5.8.14 do Código de Normas da CGJ-PR, devendo a data ser informada ao Juízo com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência da datas da primeira praça, de modo a viabilizar as diligências necessárias, bem como (ii) apresentar minuta do edital. Cumprido o item 3, deverá a Secretaria: Realizar as comunicações nos termos do item 5.8.14.4 do Código de Normas da CGJ-PR; Expedir o edital de hasta pública; Expedir carta de intimação; Do executado e seu cônjuge; Do credor; Dos eventuais credores hipotecários ou pignoratícios; Dos terceiros que porventura tenham penhorado, anteriormente, o mesmo bem. Em se tratando de carta precatória, expedir ofício ao Juízo deprecante informando a data de realização da hasta; Intimar as partes e advogados, por meio de publicação, acerca das datas designadas para as praças; Publicar o edital no órgão oficial e afixá-lo no átrio do Fórum. Por fim, intime-se o Sr. Leiloeiro para retirar o edital e promover, pelo menos uma vez, sua publicação em jornal de ampla circulação local, devendo comprová-la nos autos 15 (quinze) dias antes da data designada para a primeira praça. Conste da intimação que, antes da arrematação ou adjudicação dos bens, poderá o devedor remir a execução (artigo 826 do Código de Processo Civil – valor do débito atualizado mais os honorários do leiloeiro de 2% da avaliação fixados abaixo no item 13). Os honorários do leiloeiro restam fixados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, em caso de leilão positivo, descontados diretamente do valor obtido; b) 2% (por cento) do valor da avaliação em caso de adjudicação, arcado pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) do valor da dívida em caso de acordo entre as partes, suportado pelo executado, se feito depois de preparados os leilões; e d) 2% (dois por cento) do valor das dívidas em caso de remição, pelo remitente. (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITCMD e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Eu, _____ **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial - Matrícula nº 12/046L, o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 05 de Novembro de 2018.

Felipe Forte Cobo
Juiz de Direito

LE0001JE0005457



EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

1ª PRAÇA: 29/01/2019 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente. Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

2ª PRAÇA: 08/02/2019 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação do bem.

LOCAL DE ARREMATACÃO: Local : R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, JUCEPAR 12/048L, fone: 41-99562-6000, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitente. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº. **0001442-92.2006.8.16.0026 - Ação Monitória**
0001280-34.2005.8.16.0026

Autos **1ª Vara Cível de Campo Largo/PR**

Exequente (CPF/CNPJ) (01) LATINA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. (CNPJ 01.562.225/0001-02) (fl. 01)

Endereço Exequente Av. Presidente Vargas, 4016 - Sala B - Centro - CEP 93.260-310 - ESTEIO - RS. (mov. 1.6, fls. 50)

Adv. Exequente (a) Madian Luana Bortolozzi (OAB/PR 37.180), Roberto Catalano Botelho Ferraz (OAB/PR 11.700) e Hebe Bonazzola Ribeiro (OAB/PR 58.619) (mov. 1.2 e 1.10 fls. 14,15 e 158)

Executado(a)(CPF/CNPJ)(01) AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA. (CNPJ 03.566.285/0001-10)(fl. 01)

Endereço Executado(a) Rodovia BR 277 s/nº, Km. 104,2, Bairro Ferrara - Campo Largo/PR. (mov. 1.1 fls. 03)

Adv. Executado Pedro Lopes (OAB/PR 15.313) (mov. 1.8 fls. 01)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) ELISANGELA BARRICHELLO ZANLORENZI (CPF 960.530.469-49) (fl.01)

Endereço Executado(a) Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 243, Apto. 201 - Campo Largo/PR. (mov. 1.1 fls.03)

Adv. Executado Pedro Lopes (OAB/PR 15.313) (mov. 1.8 fls. 01)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (03) SILVANO ZANLORENZI (CPF 537.350.569-20) (fl.01)

Endereço Executado(a) Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 243, Apto. 201 - Campo Largo/PR. (mov. 1.1 fls.04)

Adv. Executado Pedro Lopes (OAB/PR 15.313) (mov. 1.8 fls. 01)

Depositário Fiel: Elisângela Barrichello Zanlorenzi (CPF. 960.530.469-49) (mov. 1.19 fls. 292).

Depositário Fiel: (bem 03) Silvano Zanlorenzi (CPF. 537.350.569-20) (mov. 33.1 fls. 505).

Endereço da Guarda Bem Rodovia BR 277 s/nº, Km. 104,2, Bairro Ferrara - Campo Largo/PR (mov. 1.19 fls. 292)

Endereço da Guarda Bem (03) Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 243, Apto. 201 - Campo Largo/PR (mov. 33.1 fls. 505)

Penhora realizada Bem 08/11/2012 (mov. 1.19 fls. 292)

Penhora realizada Bem (03) 31/05/2016 (mov. 33.1 fls. 505)

Débito Primitivo - data/fls R\$ 576.914,23 - 04/07/2018 (mov. 153.2 fls. 719)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 601.986,75 - 31/10/2018

Qualificação do(s) Bem(ns) (01) R\$ 42.497,95

01 tanque de armazenamento móvel, da marca Gotti, com capacidade de 16.000 (dezesesseis mil) litros de combustível.

Qualificação do(s) Bem(ns) (02) R\$ 70.829,92

25.000 (vinte e cinco mil) litros de óleo diesel metropolitano.

Qualificação do(s) Bem(ns) (03) R\$ 20.187,72

01 Caminhonete marca Chevrolet, modelo S10, 2.2 S, a gasolina, Placa AJT 1534, cor branca, ano 2000, RENAVAM 0075.381164-2, CHASSI nº 9BG124ASOYC451544, em bom estado.

Avaliação Primitiva - data/fls **(Bem.01)** R\$ 30.000,00 - 08/11/2012 (mov. 1.19 fls. 292)

Avaliação Primitiva - data/fls **(Bem.02)** R\$ 50.000,00 - 08/11/2012 (mov. 1.19 fls. 292)

Avaliação Primitiva - data/fls **(Bem.03)** R\$ 18.900,00 - 31/05/2017 (mov. 33.1 fls. 508)

Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 133.515,59 -31/10/2018

BEM 03: ÔNUS DETRAN: R\$ 1.281,67 até 08/01/2019

01) Fica intimado o Executado **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA, ELISANGELA BARRICHELLO ZANLORENZI e SILVANO ZANLORENZI**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ**

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02**) Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03**) Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04**) O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro. **05**) Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; **06**) em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente; **07**) em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; **08**) em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. **09**) Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. **10**) O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4º do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas(art.895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. **11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel.**

Campo Largo, 07 de Janeiro de 2019.

Maria Serra Carvalho
Juíza de Direito Substituta

LE0026CV0015458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO**, Juíza de Direito da **VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, desde que não seja vil – **60% (Sessenta Por centos)** sobre a avaliação atualizada.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - Pr.

Autos nº.	0006921-44.2003.8.16.0035 - Execução Fiscal
Autos	Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.
Exequente	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CNPJ 76.105.543/0001-35 (fl. 01)
Endereço Exequente:	Rua Passos de Oliveira, 1101 – CEP 83.030-720 – São José dos Pinhais/PR.
Adv. Exequente	Marcus Vinicius Sposito (OAB/PR 21.173); Gláucia Lourenço Stencil Bozzi (OAB/PR. 28.792); Inger Kalben Silva (OAB/PR. 14.927 (mov. 1.3 fl. 05).
Executado (a) (01)	ESPÓLIO DE SERAFINA PROCH BASSETI (CPF 428.959.799-87) rep. por MARIA INÊS BASSETTI (CPF 185.948.169-87) (MOV. 11.1 FL. 98).
Endereço Executado(a) (01)	Rua Carlos Benato, 125 – CEP 82.320-440 – Curitiba/PR
Adv. Executado	Gilvan Antônio Dal Pont (OAB/PR 15.275) (fl. 01)
Depositário Fiel	Depositário Público da Comarca(mov. 1.20fls. 44)
Endereço da Guarda	Rua Cecílio Maximiliano, s/n – Lote 13 – Quadra 14 – Jardim Q'Sonho – Borda do Campo – São José Dos Pinhais/PR – CEP 83.075-200
Penhora realizada – data/fls.	08/07/2005 - 23/10/2017 (mov. 1.11/29.1, fls. 19/138)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 26.351,80 - 29/01/2018 (mov. 35.2fls. 147/150)
Débito Atualizado - data	R\$ 30.494,35 - 17/11/2018
Qualificação do(s) Bem (ns)R\$ 208.296,01
Lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 13 (treze) da quadra nº 14 (quatorze) com área de 680,00m ² - da Planta JARDIM Q'SONHO, situado no Bairro Santo Antônio também conhecido por Borda do Campo, deste Município e Comarca, medindo 18,00 metros de frente para a rua nº 7, do lado esquerdo de quem do lote olha para a rua em linha quebrada 65,00 metros, onde confronta com o terreno de Pedro Wichowicz, de outro com 74,00 metros, divide com o lote nº 12 e lote nº 6 em linha quebradas e nos fundos 35,00 metros, divide com o lote nº 5, lote desse de forma irregular. Benfeitoria: Uma construção em madeira de baixo padrão, coberta com telhas de barro, forro em madeira, piso em madeira, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 30,00 metros quadrados. Matrícula nº 2.498 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais/PR. Venda "Ad Corpus".	
Avaliação Primitiva - data	R\$ 202.400,00 - 14/06/2018(mov. 51.1 fls. 170)
Avaliação Atualizada - data	R\$ 208.296,01 - 17/11/2018

ÔNUS IPTU: R\$ 28.034,50 até 06/12/2018

ÔNUS NA MATRÍCULA:

R.5-2.498 – AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, extraído dos autos 0006921-44.2003.8.16.0035, Executivo Fiscal, 1ª Vara Cível de São José Pinhais, Exequente: Município de São José dos Pinhais, Executado: Serafina Proch Basseti .

R.6-2.498 – AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, extraído dos autos 0006921-44.2003.8.16.0035, Executivo Fiscal, 1ª Vara Cível de São José Pinhais, Exequente: Município de São José dos Pinhais, Executado: Serafina Proch Basseti .

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, **matr. JUCEPAR 12/048L**, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital o depositário da coisa penhorada de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária e os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o

promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o pagamento deverá ser feito mediante o depósito de pelo menos 30% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juíza de Direito Dra. Carolina Delduque Sennes Basso.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0035FP0005458

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Maria Cristina Franco Chaves, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Araucária, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do(s) bem(ns) penhorado(s), a ser realizado pelo **Sr. Paulo Roberto Nakakogue**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº **12/048L**, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 29/01/2019 às 09h30min, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 08/02/2019 às 09h30min. No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvados os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

Autos nº. 0009100-63.2012.8.16.0025 – Execução de Alimentos
Autos Vara de Família e Sucessões de Araucária
Exequente ADRIELI SOUZA DA SILVA - rep. por ADRIANA DOS SANTOS SOUZA (CPF 007.024.149-05)(fl. 03)
Endereço Exequente: Rua Xingu, 1299 – Jardim Shangrilá CEP 83.701-570 – Araucária/PR.
Adv. Exequente Victor Hugo da Luz (OAB/PR 81.546) (fl. 01)
Executado (a) JAIME DA SILVA (CPF 357.551.729-00) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (01) Rua Parapanema nº 757, Bairro Shangrilá, CEP 83.701-540 Araucária/PR. (mov. 1.1 fls. 03)
Adv. Executado Edvaldo Irineu Reinert (OAB/PR 44.203) e Victor Emanuel Reinert (OAB/PR 56.549) (mov. 29.2 fls. 63)
Depositário Fiel Jaime da Silva (mov. 214.2, fls. 470)
Endereço da Guarda Rua Parapanema nº 757, Bairro Shangrilá, Araucária/PR. (mov. 214.2 fls. 470)
Penhora realizada – data/fls 27/08/2015 (mov. 214, 2, 296.1, fls. 470/630)
Débito Primitivo - data/fls R\$ 90.534,21 - 19/07/2018 (mov. 435.2, fls. 908/909)
Débito Atualizado - data R\$ 94.160,39 – 23/10/2018
Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 174.518,26
01 (um) Caminhão marca/modelo SCANIA/R114GA4X2NZ380, ano 2007, movido a diesel, cor vermelha, chassi 9BSR4X2A073613802, Placa APG-7249, RENAVAM 0093.680599-4, em médio estado de conservação e funcionamento.
Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 150.000,00 de 27/10/2015 (mov. 270.2 fls. 586)
Avaliação Atualizada - data R\$ 174.518,26 – 23/10/2018

Ônus no Detran-PR - R\$ 301,31 até 23/10/2018.

Através deste edital ficam intimadas as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) Para eventual frustração do Leilão a comissão será de 1% valor da avaliação, a ser pago pelo executado, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o remitente, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprezadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR - CPF nº. 041.361.129-98
(41) 3092-6400 – (43) 3020-7900

LE0036FM0005458